

6

DECRETO N.º 27/69

Malton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 41, item "D" e Decreto n.º 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n.º 41 de 19/11/1968 :-

3.2.2. 4. 05 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Parcial

• II - Contribuição ao G.P.F. e outras associações N.º R\$ 3.000,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como crédito adicional a seguinte verba do orçamento vigente :-

3.1.2 0.91 - MATERIAL DE CONSUMO

• I - Material para abrandamento de água N.º R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de maio de 1969.

ass) Malton Pereira

Prefeito Municipal.

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de maio de 1969.

• Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.